

Sobre o de Antonio Francisco de Moraes, da Freguezia de Juquiri, queixando-se do Capitão Antonio Freire de Menezes, não permittir, que plante hũa roçada, que fez exigindo alem disso, que cerque o campo, em que tem seu gado: que informe o Sargento mór Jozé Pedro da Cunha, ouvindo ao Supplicado por escripto.

E finalmente sobre o de Jozé Paes, e outros da Villa de Sorocaba, representando, que Feliciano Martins, e varios os vexão por serem pobres, querendo, que cerquem seus Sítios beira Campos, de pastagem commum, até ás tropas dos viandantes, por isso que tem feito pequenas plantações em alguns capoeas de mattos juntos aos ditos campos: que o Juíz Ordinario, sendo verdade o que allegão, os faça conservar na sua posse, não devendo os Supplicados fazer plantações, sem que as cerquem, na forma dos Provimientos de correição.

Levantou-se a Sessão á huma hora da tarde: Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Gov.<sup>o</sup> a minutei, e fiz escrever.

*Barão de Congonhas do Campo*  
*Manoel Joaquim de Ornellas /*  
*M.<sup>te</sup> Joaq.<sup>m</sup> Glz' de Andr.<sup>s</sup> /*  
*Rafaél Tobias de Aguiar.*  
*Manoel Roiz' Jordão.*  
*Francisco Ignacio de Sz.<sup>e</sup> Qr.<sup>os</sup>*

### 30.<sup>a</sup> SESSÃO

EM 23 DE NOVEMBRO DE 1825.

Reunidos os Ill.<sup>mos</sup> e Ex.<sup>mos</sup> Snr.<sup>es</sup> Presidente, e Conselheiros, faltando o Sr. Luiz Antonio Neves de Carvalho por impedimento, abriu-se a Sessão as horas do estylo, e lida a Acta antecedente, se achou conforme.

Vendo-se da Conta do rendimento do Correio estabelecido entre esta Capital, e a Villa de Sorocaba, haver no 1.<sup>o</sup> Semestre deste anno o Saldo de cento e trez mil duzentos e quinze reis, foi approvada a indicação do Sr. Tobias de Aguiar, arbitrando-se a gratificação annual de trinta mil reis á cada hum dos Administradores do mesmo nas diversas Villas, tendo principio no anno proximo futuro, conforme o parecer do Snr' Jordão, com o que combinou o Snr, D.<sup>no</sup> Ornellas, que em principio havia proposto, que se esperasse pela conta do rendimento do 2.<sup>o</sup> Semestre, para se conhecer, se era ou não possivel esta medida, visto que bem podia acontecer, que houvesse diminuição.

Reconhecendo-se toda a Justiça da representação do D.<sup>no</sup> Justiniano de Mello Franco, Inspector do Estabelecimento vaccinico, em que pede

pagamento de forragens para duas Cavalgadas, que lhe são necessarias para as freq.<sup>es</sup> viagens indispensaveis á propagação da mesma vaccina em todas as Villas da Provincia, vista a sua falta de meios para esse fim, e servir nesta Commissão sem gratificação alguma, se deliberou, que se officiasse á Junta da Fazenda para o pagamento requerido, em quanto elle se conservar assim empregado.

Indicou o Snr' Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, que erão bem obvias as consequencias, que resultarão da enobservancia das Ordens, que em beneficio Publico, erão expendidas pelo Ex.<sup>mo</sup> Conselho, e que não tendo a Camara desta Capital, e nem o Juiz Almotacê dado prompta execução ás que se lhe dirigirão, era mister providencia á este respeito, bem como sobre o clamor Publico pela fraude, com que no Assogue se distribue Carne ao Povo, com diminuição de seu verdadeiro pezo, por que pagão, entrou este objecto em discussão, e depois das precisas reflexoens, se deliberou, que se estranhasse á mesma Camara a falta de cumprimento das Ordens do Governo, e de sua obrigação em providenciar á semelhante respeito, e de vigiar, que os Almotacês preenchão seus deveres, conforme o seu Regimento, cumprindo á estes d'ora em diante assistir todos os dias a partilha da carne, examinar os pezos, e fazer repeza-la de vez em quando, para conhecer, se hã falsificação, dando a mesma Camara a rasão, por que não se executarão as Ordens, que se lhe expedirão, e ao Almotacê simultaneamente em data de 14 do mez pp., chamando entretanto á sua presença á aquelle, que então servia este cargo, afim de o reprehender da parte do Governo pelo seu desleixo, e ommissão.

Igualmente se deliberou sobre outra indicação do mesmo Sr. Souza Queiroz, de não ter o Governador das Armas feito sahir immediatamente desta Capital, a reunir-se á seu Corpo o Capitão Ajudante Luiz Antonio de Sá Brazeiros, como se lhe ordenou, que se officiasse, afim de cumprir aquella determinação dentro do praso de vinte quatro horas, dando os motivos de o não haver feito.

Propôs o Sr. Tobias de Aguiar, que se marcasse a seguinte Sessão para impreterivelmente se decidir a questão relativa ás Provisoens de Cazamentos, e declarando o Sr. Jordão, que trazia o seu parecer por escrito á este respeito, se assentou na medida proposta, visto que não se achava presente o Sr. Luiz Antonio Neves de Carvalho, que tambem devia expender o seu parecer.

Propôz o Snr' D.<sup>or</sup> Ornellas, que verificando a Junta da Fazenda com a brevidade possivel o pagamento da importancia das Ballas fundidas na Fabrica de ferro de S. João do Ypanema, se satisfaça com esta quantia, o que se dever aos Artistas Estrangeiros, afim de serem despendidos, e que não só a sobra, que houver n'este artigo, como no rendimento da Fabrica, seja applicada com preferencia á amortização

da dívida, que a sobredita Fabrica cantrahio com o Banco por huma Letra de seis contos de reis, e seos respectivos premios, que vão crescendo com grave prejuizo do mesmo Estabelecimento, e observando-se, que em Junta dos Accionistas no dia 19 de 9br.<sup>o</sup> do anno pp, já se tinha deliberado, foi unanimemente approvada esta indicação.

E por esta occasião, reflectindo-se, que tem crescido muito no Mercado Publico o preço do ferro em barra, tanto nesta Cidade, como no Rio de Janeiro, se assentou ser conveniente aos interesses da Fabrica recommendar ao respectivo Adm.<sup>re</sup>, que procure vende-lo pelo mesmo preço, ou menor, com pouca differença, afim de ter maior extração, regulando-se sempre pelas alteraçoes, que houver no commercio á este respeito.

Propôz o Sr. Tobias de Aguiar, que não sendo bastantes para sua manutenção, e prosperidade as consiguinaçoens, que tem os interessantes Estabelecimentos do Seminario de meninos estabelecido na Fazenda Santa Anna, e o de meninas Orfaãs na chacra da Gloria, de que resulta grande beneficio Publico, se pedisse á S. M. O Imperador, que se Digne conceder o augmento da Loteria da Santa Caza da Mizericordia com duplo do seu valor, afim de que o excesso de lucro se applique á favor dos ditos Estabelecimentos; e sobre o que sendo de parecer o Sr. Jordão, que se pedisse a concessão para a mesma Santa Caza de hũa igual Loteria annual, á que tem a Mizericordia do Rio de Janeiro, sendo o Plano identico ao da mesma, repartindo-se depois o lucro, metade para a sobredita Santa Caza, e outra para os referidos Estabelecimentos, foi unanimemente approvado, visto que o Plano actual pela sua irregularidade dificulta a venda dos Bilhetes, quando sendo de maior preço os da Loteria do Rio de Janeiro, em grande numero são comprados por esta Provincia.

Sendo presente hum Officio do Ouvidor da Comarca de Itú, expondo as duvidas, que lhe occorrião no cumprimento das Ordens, que se lhe expedirão sobre a abertura das ruas na Villa de Sorocaba, se resolveu, que deve dar inteira execução, ao q' se deliberou em Sessão Extraordinaria de 30 de Julho d'este anno acerca da ultimação das ruas, que se tinhão principiado a abrir, ficando no estado, em que se achassem aquellas, que a Camara mandou depois igualmente abrir em consequencia de ser para isso authorizada naquella Sessão, em virtude dos antigos Provimentos, que se achão em vigor, visto que á respeito d'estas hé que ha-de proceder aos necessarios exames, e informar com o seo parecer, ouvindo a referida Camara por escripto, como se determinou em Sessão de 3 de Outubro pp., á vista das queixas, que por este motivo apresentarão diversas pessoas d'aquella Villa.

Vendo-se o requerimento do Sargento mór Joaquim José de Moraes, pedindo, que se revogue o Despacho de 13 de Agosto de 1823, dado pelo Governo Provisorio, afim de ficar Francisco de Paula Leite, per-



tencendo ao Districto da Villa de Itú, quando hé domiciliario da de Jundiahy, pois que o quer chamar á Juizo, e o do mesmo Francisco de Paula, requerendo a observancia d'aquelle Despacho, se deliberou não poder este subtrahir-se á execução da Lei, e deixar de responder perante o Foro do seu domicilio, ficando por consequencia sem effeito aquelle Despacho, por ser contrario á mesma Lei, e não votou sobre esta materia o Sr. Jordão, por se ter dado de suspeito, visto ser aquelle Sargento mór seu Cunhado.

A' vista de dous requerimentos do Capitão João Baptista da Luz, queixando-se do Capitão mór da Villa de Mogi-mirim, que apesar do Supplicante ter Patente Imperial de Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, mandara a sua numeração para 2.<sup>a</sup>, ficando esta com a de 1.<sup>a</sup> e della Capitão seu filho Antonio da Cunha Lobo, e bem assim, que reunindo-se o dito Capitão mór com a Camara, da qual o Supplicante hé Vereador, para de commum accordo tratarem dos festejos para o faustissimo Dia 12 de Outubro, fora o mesmo Supplicante ali desfeitoado por elle, mandado pelo Alcaide tirar-lhe o Capote, que tinha posto sobre a Cadeira, em que se achava assentado, e o levara por cima da cazaca por se achar doente; se deliberou, quanto ao 1.<sup>o</sup>, que responda o Capitão mór sobre o facto, de que hé arguido, e quanto ao 2.<sup>o</sup>, que informe a Camara, ouvindo p.<sup>r</sup> escripto ao mesmo Capitão mór.

Requerendo Eliziaria Cecilia Espinola huma gratificação, em attenção ao seo excessivo trabalho em instruir, e educar as meninas existentes no Seminario da Gloria, de q' hé Directora, e reconhecendo-se a justiça desta pertença, e utilidade d'aquelle Estabelecimento, se deliberou, que se officiasse á Junta da Fazenda, para mandar abonarlhe a gratificação de seis mil e quatrocentos por mez.

Os requerimentos de Thereza Maria, e Escolastica, pedindo demissão do Serviço de 1.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> aquella para seu marido Bento Jozé, e esta para seo filho de nome Jozé forão deferidos, que requeressem a quem toca.

Remetteu-se aos meios competentes o de Benta Coelho de Camargo, á vista da informação dada pelo Juiz Ordinario da Villa de Parnahiba.

Levantou-se a Sessão a huma hora da tarde: e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fiz escrever.

*Barão de Congonhas do Campo*  
*Luiz Antonio Neves de Carvalho*  
*Manoel Joaquim de Ornellas /*  
*M.<sup>es</sup> Joaq.<sup>m</sup> Glz<sup>s</sup> de Andr.<sup>e</sup>*  
*Rafaél Tobias d'Aguiár*  
*Manoel Roiz<sup>s</sup> Jordão.*  
*Francisco Ignacio de Sz.<sup>a</sup> Qr.<sup>os</sup>*

